



LEI Nº 1.508/88

de 2 de dezembro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 450.000,00 / (quatrocentos e cinquenta mil cruzados) para pagamento de reajuste / de aluguel do imóvel de propriedade do Sr. Francisco Matragrano, situado à Rua Cel. Joaquim Neto, 301-A, destinado a residência do Sargento Castro, Instrutor do TG 04/040 desta Cidade.

Art. 2º - O reajuste de aluguel de que trata o art. 1º da presente Lei, será por 6 (seis) meses com aluguel mensal de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados), início de aluguel 22 de outubro de / 1988 e término em 22 de abril de 1989.

Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil / cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de dezembro de 1988.

Paulo Frederico Toledo
Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -